



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 165
SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2012

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
DO MAR E MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO**

Contrato ARAAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Página 4950

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR,
MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO****Contrato ARAAL n.º 10/2012 de 27 de Agosto de 2012**

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, adiante designada por SRAM, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses e a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, adiante designada por CMVFC, representada pelo seu Presidente António Fernando Raposo Cordeiro, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 3.º e alínea *a*) do número 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro à CMVFC tendo em vista a execução da empreitada de recuperação de ribeiras do concelho de Vila Franca do Campo.

Cláusula 2.ª**Comparticipação financeira**

1 - O valor total do investimento é fixado em € 35 545,07 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos).

2 - Cabe ao Governo Regional, através da SRAM, a participação do montante previsto no número anterior.

3 - O encargo emergente do financiamento da responsabilidade do Governo Regional referido no número 2 será suportado pela dotação do Plano afeta à SRAM: Capítulo 50 — Plano de Investimentos; Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia; Projeto 02 — Recursos Hídricos; Classificação Económica 08.05.02YH — Transferências de capital Administração Local - Câmaras Municipais.

Cláusula 3.ª**Processamento**

O processamento a favor da CMVFC, a que se refere o n.º 2 da cláusula anterior é efetuado numa única prestação após a publicação do contrato.

Cláusula 4.^a**Competências das partes contratantes**

1 - Compete à SRAM:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMVFC;
- c) Garantir o financiamento do projeto no montante estabelecido na cláusula 2.^a;
- d) Transferir os montantes de financiamento para a CMVFC, nos termos da cláusula 3.^a;
- e) Exercer quaisquer outras funções decorrentes do presente contrato.

2 - Compete à CMVFC:

- a) Apresentar à SRAM, devidamente discriminados, os documentos justificativos da despesa decorrente do objeto do presente contrato, nos trinta dias seguintes à sua concretização;
- b) Cumprir com as obrigações do presente contrato;
- c) Não afetar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na cláusula 1.^a;
- d) Proceder à publicitação de modo adequado que a realização das ações objeto do presente contrato é financiada pelo Governo Regional.

3 - Compete à VPG:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto da CMVFC, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato é da responsabilidade da SRAM, assegurando com o VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspeção da organização do processo referente ao empreendimento.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detetado, relativamente ao objeto do presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRAM, tendo em conta o valor final do mesmo e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMVFC obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRAM solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMVFC.

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

1 - A documentação comprovativa da despesa relativa ao objeto do presente contrato deve dar entrada na SRAM até 31 de dezembro de 2012, sob pena da sua resolução, ficando a CMVFC obrigada a restituir o montante da participação da SRAM processado e até àquela data não comprovado.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMVFC e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

3 - Caso se verifique da parte da SRAM um atraso superior a sessenta dias na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da receção destes, poderá a CMVFC exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

Cláusula 8.^a**Relatório de síntese**

A SRAM elaborará, relativamente ao presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter ao VPG.

Cláusula 9.^a**Vigência do contrato**

O presente contrato tem início no dia seguinte à data da sua publicação e vigora até 31 de dezembro de 2012.

20 de agosto de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Portaria n.º 369/2012 de 27 de Agosto de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 130.247,00€ (cento e trinta mil duzentos e quarenta e sete euros) pela dotação inscrita no Capítulo - 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de agosto para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
05 - EBI Roberto Ivens	23 333,00
06 - EBI Canto da Maia	19 333,00
08 - EBI da Lagoa	20 000,00
10 - EBS de Santa Maria	9 833,00
12 - EBS de Vila Franca do Campo	10 416,00
13 - EBI de Rabo de Peixe	23 416,00
14 - EBI de Arrifes	23 916,00
<i>Total</i>	130 247,00

20 de agosto de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Carmelo Alves Gomes Faria Rocha Alves*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extrato de Portaria n.º 370/2012 de 27 de Agosto de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de

**JORNAL OFICIAL**

192.497,00€ (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e sete euros) pela dotação inscrita no Capítulo - 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de agosto para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
15 - EBI de Angra do Heroísmo	32 083,00
17 - EBI dos Biscoitos	17 333,00
18 - EBS da Graciosa	19 166,00
20 - EBS da Calheta	16 083,00
21 - EBI da Horta	33 750,00
22 - EBS das Lajes do Pico	35 666,00
24 - EBS das Flores	38 416,00
<i>Total</i>	192 497,00

20 de agosto de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Carmelo Alves Gomes Faria Rocha Alves*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Extrato de Portaria n.º 371/2012 de 27 de Agosto de 2012

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 181.746,00€ (cento e oitenta e um mil e setecentos e quarenta e seis euros) pela dotação inscrita no Capítulo - 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de agosto para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

**JORNAL OFICIAL**

	Euros
25 - ES Antero de Quental	15.250,00
26 - ES Domingos Rebelo	11.666,00
27 - ES da Ribeira Grande	23.333,00
28 - ES das Laranjeiras	10.416,00
30 - ES Manuel de Arriaga	19.583,00
39 - EBS da Povoação	23.333,00
41 - EBS da Madalena	25.250,00
42 - EBS Mouzinho da Silveira	166,00
43 - EBI do Topo	7.083,00
48 - EBS Tomás de Borba	45.666,00
<i>Total</i>	181.746,00

20 de agosto de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Carmelo Alves Gomes Faria Rocha Alves*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Extrato de Portaria n.º 372/2012 de 27 de Agosto de 2012

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 135.322,00 € (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e dois euros) pela dotação inscrita no Capítulo - 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de agosto para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
07 - EBS de Nordeste	24.166,00
16 - EBI da Praia da Vitória	34.166,00
29 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	20.000,00
53 - EBI de Ginetes	24.491,00

**JORNAL OFICIAL**

57 -	ES Lagoa	15.416,00
58 -	EBI de Água de Pau	2.083,00
59 -	EBI de Ponta Garça	15.000,00
	<i>Total</i>	135.322,00

20 de agosto de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Carmelo Alves Gomes Faria Rocha Alves*.

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1185/2012 de 27 de Agosto de 2012

Na sequência do disposto no Despacho n.º 164/2011, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 9 de fevereiro de 2011, pelo qual foram designados os elementos que integram a comissão de seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, determino:

- 1 - Por proposta da Câmara do Comércio e Indústria da Horta, nomear o Dr. Bento Almeida Leonardo, em substituição do Eng.º Ângelo Manuel da Costa Duarte.
- 2 - O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

13 de agosto de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1186/2012 de 27 de Agosto de 2012

Na sequência do disposto no Despacho n.º 261/2011, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 42, de 1 de março de 2011, pelo qual foram designados os elementos que integram a comissão de seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, determino:

- 1 - Por proposta da Câmara do Comércio e Indústria da Horta, nomear Humberto Manuel Pereira Goulart, em substituição de Arlindo Manuel Nunes Bettencourt.
- 2 - O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

13 de agosto de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1264/2012 de 27 de Agosto de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de € 280.722 € (Duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e dois Euros), correspondente ao investimento, no Projeto de Utentes Sem Médico de Família, por parte da Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação E) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

6 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.